DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 4
Licitações e Contratos 7
Prorrogações 7
Aviso de Contratação Direta 7
Contratos 8
Ato de Autorização de Contratação Direta 8
Sanções Administrativas 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Resoluções 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.878 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.822, de 2 de setembro de 2.025 ...

DECRETA **:**

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, visando à reestruturação da rede de saúde pública municipal, a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro, oriundos de emendas parlamentares consignadas no Orçamento Geral da União, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 2928	**Valor:** R$ 324.000,00	**Código de Aplicação:** 800.0029 - Fonte 5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de novembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.879 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 222.681,30 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.815, de 19 de agosto de 2.025 ...

DECRETA **:**

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao repasse de recursos financeiros à Irmandade Santa Casa de Misericórdia, a serem cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 100.000,00	**Código de Aplicação:** 800.0026 - Fonte 5

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.681,30 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), necessário à aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública “Dr. José Sadalla”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, através de recursos financeiros da Lei Aldir Blanc – PNAB, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0022.2.021000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 122.681,30	**Código de Aplicação:** 100.0252 - Fonte 5

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de novembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado

publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 26.277 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta grave praticada pelo servidor C. B. D. A. N., no exercício de seu emprego público efetivo, e dá outras providências...

Guariba 11 de novembro de 2025
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba
NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GUARIBA/SP
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Av. Evaristo Vaz, 1190. Centro - Guariba/SP. CEP 14840-021 Telefone: (16) 3251-9422

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE GUARIBA/SP

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas. Reuniram-se os membros do COMTUR de Guariba, em reunião mista (presencial e online), nas dependências do Centro Cultural Gercino Grieco, situado à Av. Sampaio Vidal, 528 no Centro de Guariba SP, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. O Presidente Elias deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior, que já havia sido previamente encaminhada a todos os membros via grupo de WhatsApp, a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi dado conhecimento das notícias diversas do turismo nas esferas regionais e estaduais, acompanhado da pauta do dia que contemplava a enriquecedora presença das Turismólogas Elziane Sandrin (Consultora em turismo) e Raquel Tschnorr (Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente/Consultora), que discorreram sobre suas experiências, o desenvolvimento turístico em regiões diversas, sanaram dúvidas e abordaram, em especial, a mais recente conquista do município: a inclusão de Guariba no Mapa do Turismo Brasileiro (SISMAPA); as palestrantes também enfatizaram a importância, as dificuldades e as ações necessárias para que Guariba possa pleitear o título de MIT (Município de Interesse Turístico) junto ao Governo do Estado de São Paulo, detalhando o texto da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que regulamenta sobre os MITs e Estâncias Turísticas. Após sanadas todas as dúvidas e curiosidades sobre os temas apresentados, a palavra foi transmitida ao Presidente, que colocou em votação a filiação do Município de Guariba à AMITUR (Associação de Municípios de Interesse Turístico e Cultural), discorrendo sobre os benefícios da associação, sendo a matéria aprovada por unanimidade dos presentes, e a decisão será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito pelo Presidente do COMTUR Guariba. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros que quisessem se manifestar, e foram brevemente sugeridas ações para o período de Natal e a fixação de uma data para a Reunião Ordinária do COMTUR (sugerindo a segunda quinta-feira do mês como exemplo), pedindo-se a reflexão de todos sobre a proposta, bem como foram sugeridos outros temas pertinentes para as próximas reuniões. Nada mais havendo os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA a qual foi assinada por todos os presentes, e à qual junta-se as fotos dos presentes virtualmente pela plataforma on line.

Guariba, 06 de novembro de 2025.

Luciano José Mendes
Secretário da reunião

Elias Zambom
Presidente do COMTUR
Guariba/SP

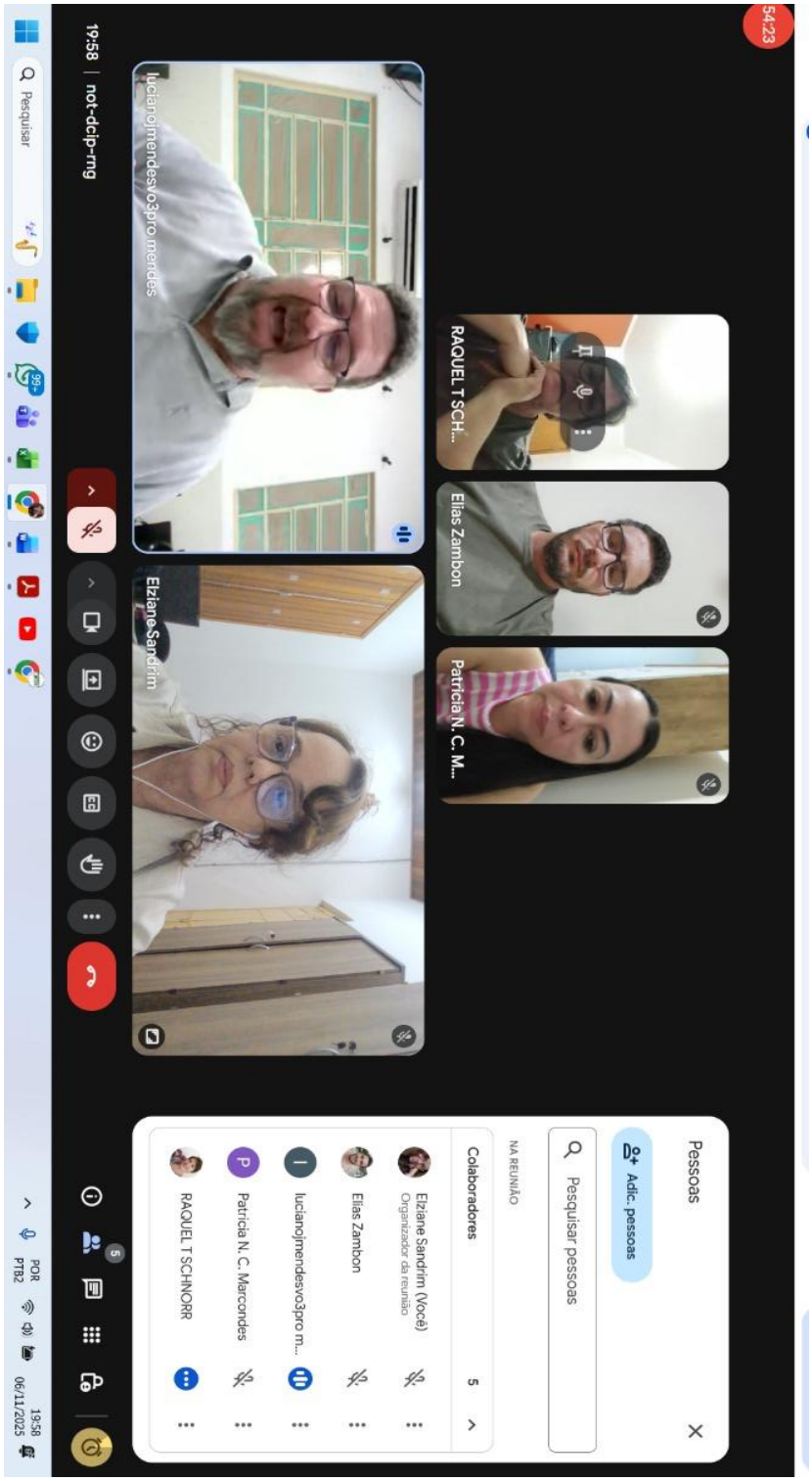
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GUARIBA/SP
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Av. Evaristo Vaz, 1190. Centro - Guariba/SP. CEP 14840-021 Telefone: (16) 3251-9422

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 06/11/2025

GUARIBA/ SP

Nome do Membro	Representação	telefone	E-mail	Rubrica
Rosa Maria Funichelli Caporusso	Rep. dos Meios de Hospedagem		mail.com	
Antonio Cesar Pinheiro	Rep. Prop. de Postos de Combustíveis		l.com	
Marcos Antônio Ferreira	Representante da Imprensa		s@yahoo.com	
Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa	Representante do Turismo		m	
Rosana Cristina Gomes	Representante dos Artesãos		.com	
Luciano José Mendes	Representante dos Agentes de Turismo		otmail.com	
Alex Santos do Nascimento	Representante da Cultura		ail.com	
Patrícia Neves da Costa Marcondes	Representante da Câmara		ail.com	PRESENTE ON LINE
Espedito Aparecido Jorge	Rep. do Meio Ambiente		l.com	
Valquíria Silva Santos	Representante da Educação		om	
Elias Zambon	Rep. dos Produtores de Eventos		l.com	PRESENTE ON LINE
Guilherme Tessari Rocca	Representante do Agronegócio		om	
Luciany Ambrósio Mariano	Representante do Comércio		il.com	
Helysson Gonçalves da Silva	Rep. dos Rest. e Bares Diferenciados		gmail.com	
Estevan Francisco de Paula	Rep. de Organização Não Governamental		gmail.com	
Elziani Sandrim	VISITANTE			PRESENTE ON LINE
Raquel Tschnorr	VISITANTE			PRESENTE ON LINE

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GUARIBA/SP
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Av. Evaristo Vaz, 1190. Centro - Guariba/SP. CEP 14840-021 Telefone: (16) 3251-9422



Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento das secretarias e departamentos municipais. Retificação: fica retificada a referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente 15,34%, do preço unitário do item: ÓLEO DE SOJA REFINADO – TIPO 1, para que seja aumentado de R$7,04 para R$8,12, referente ao item 03. Data de assinatura: 10/11/2025.

Guariba, 11 de novembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMOS DE PRORROGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 377/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 533/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 20/11/2025 a 19/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Os preços iniciais já registrados serão mantidos. Data de assinatura: 10/11/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 377/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 534/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 20/11/2025 a 19/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Os preços iniciais já registrados serão mantidos. Data de assinatura: 10/11/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 377/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME; Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 535/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 20/11/2025 a 19/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Os preços iniciais já registrados serão mantidos. Data de assinatura: 10/11/2025.

Guariba, 11 de novembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Retificação

Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços especializados e contínuos de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do Sistema

de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada, para a gestão de transações que compõe o fluxo de infrações de trânsito para atender a Secretaria Municipal de Trânsito de Guariba, em favor da empresa SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados - CNPJ nº 33.683.111/0001-07, no valor total de R$ 20.520,00, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.

Guariba, 24 de outubro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 094/2025 - Processo de Licitação nº 261/2025; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 022/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, operacionalizado com exclusividade pelo SERPRO – Serviço Federal de processamento de Dados, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada, para a gestão de transações que compõe o fluxo de infrações de trânsito para atender a Secretaria Municipal de Trânsito de Guariba; Valor: R$ 20.520,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 05/11/2025.

Guariba, 11 de novembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LOUFRANCO – COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de rações para cães e gatos castrados adultos, para atendimento das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência; Fica Retificado o lote 2 – RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES ADULTOS – EMBALAGEM 15 KG, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA: NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: 10,00%; PROTEÍNA BRUTA MIN.: 23,00%; EXTRATO ETÉREO MIN.: 12,00%; MATÉRIA FIBROSA?AX.: 4,50%; MATÉRIA MINERAL ?AX.: 10,00%; CÁLCIO MAX.: 2,40%; CÁLCIO MIN.: 1,60%; FÓSFORO MIN.: 1,00%; ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3.135,72 KCAL/KG; ÔMEGA 6: 25,00 G/KG; ÔMEGA 3: 3.000,00 00MG MG/KG, da marca “AKILES VEGETAIS PREMIUM”, para efeito de substituição da marca “AKILES VEGETAIS PREMIUM” - para a marca “YOUDOG 23% PREMIUM GOLD REFEIÇÃO DIÁRIA 15 KG”. Data de Assinatura: 10/11/2025.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento das secretarias e departamentos municipais. Retificação: fica retificada a referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente 15,34%, do preço unitário do item: ÓLEO DE SOJA REFINADO – TIPO 1, para que seja aumentado de R$7,04 para R$8,12, referente ao item 03. Data de assinatura: 10/11/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 396/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES DE BAIXA RENDA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO OS EVENTUAIS CASOS DE AÇÃO JUDICIAL. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 550/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 10/12/2025 a 09/12/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando atender aos pacientes de baixa renda cadastrados na secretaria municipal da saúde, bem como os eventuais casos de ação judicial, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/10/2025.

Guariba, 11 de novembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

(RETIFICAÇÃO)
Processo nº 261/2025
(X) Dispensa por Justificativa nª 022/2025 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços especializados e contínuos de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do **Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR**, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada, para a gestão de transações que compõe o fluxo de infrações de trânsito para atender a Secretaria Municipal de Trânsito de Guariba, em favor da empresa **SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados - CNPJ nº 33.683.111/0001-07**, no valor total de **R$ 20.520,00**, com fundamento no ***art. 75, inciso IX, da Lei de Licitação n° 14.133/2021***. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 28 de outubro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Sanções Administrativas

SETOR DE LICITAÇÃO, ATAS E CONTRATOS
DEFESA ESCRITA DA EMPRESA AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, POR DIA DE ATRASO, EM DECORRÊNCIA DA NÃO RENOVAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO CONTRATUAL *(Protocolo nº 4.286, registrado em 01/11/2025).*

(Processo nº 474/2024 - Concorrência Eletrônica nº 9/2024)

Ana Paula Vizentini, Coordenadora do Setor de Licitação, Atas e Contratos, da Prefeitura Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, e com fundamento no ***art. 157, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Tendo em vista a defesa escrita apresentada em primeira instância administrativa, dentro do prazo legal de ***15 (quinze)*** dias úteis, com fundamento no ***art. 157, da Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo representante legal da empresa: ***AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA*** *- CNPJ nº 12.113.877/0001-78,* contra a ***Notificação Administrativa*** relacionada com a aplicação da penalidade de multa moratória prevista na ***cláusula décima segunda, subitem 12.2.5,*** do ***Contrato Administrativo nº 99/2023,*** mais precisamente do ***subitem 12.2.5,*** no percentual de ***0,10% (dez centésimos por cento)*** do valor do contrato por dia útil de atraso na apresentação de garantia, em substituição a que está vencida, observado o limite máximo de ***2% (dois por cento)***; e como o valor total e atual do contrato é de ***R$ 579.753,67***, e a obrigação contratual foi desrespeitada durante o prazo de ***29 dias úteis***, mas com ***20 dias*** de atraso foi atingido o limite máximo da sanção, o valor total da multa diária ficou sendo de ***R$ 11.595,00.***

Diante dos argumentos apresentados pela empresa ***AUTONOMY*** de que, no aditamento anterior providenciou a renovação da apólice do seguro da contratação, mas desta vez, a empresa seguradora: ***Sombrero Seguros S.A.,*** com quem operava não estaria dando o retorno imediato e provocou o atraso, que ora resultou na aplicação da multa moratória. E juntou as cópias das provas documentais de que desde o dia 01/10/2025 vinha insistindo constantemente com a empresa seguradora para a liberação da apólice de renovação do seguro, o que somente veio a ocorrer após o dia 24/10/2025.

Acrescenta, também, a empresa recorrente sempre buscou cumprir pontualmente as obrigações contratuais, como na execução da primeira etapa de instalação de manta em PEAD, na sétima vala do Aterro Sanitário, que foi concluída em tempo recorde, e já está preparada e programada para a finalização da execução, pois dependia da Prefeitura, que por ter ficado responsável por alguns serviços não previstos no escopo, acabou demorando muito mais do que o normal para concluí-los.

Como a apólice da renovação do seguro da

contratação foi entregue e o atraso verificado restou devidamente comprovado, mediante a juntada de documentos que demonstram o empenho e a insistência da empresa contratada junto à empresa seguradora, esta agente de contratação, ***Coordenadora do Setor de Licitação, Atas e Contratos,*** conhece, ***preliminarmente,*** da defesa escrita, por ter sido apresentada dentro do prazo legal.

E quanto ao **mérito,** decide em primeira instância pela total procedência dos argumentos apresentados, e torna sem efeito a penalidade de multa moratória aplicada, por ter sido sanada a irregularidade registrada e elidida a infração cometida, na medida em que entregou e juntou aos autos do ***Processo nº 474/2024,*** mesmo depois de realizado o ***2º Termo Aditivo*** de prorrogação do ***Contrato Administrativo nº 99/2023,*** a apólice da renovação do seguro garantia, com fundamento nos ***arts. 166, parágrafo único, e 168, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba (SP), 6 de novembro de 2025.
Ana Paula Vizentini Coordenadora Geral
Setor de Licitação, Atas e Contratos.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resoluções

“RESOLUÇÃO Nº. 004/2025”

AUTORIZA O PAGAMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SOMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, O VALOR ÚNICO DE R$.1.200,00, (MIL E DUZENTOS REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO NO “AUXILIO ALIMENTAÇÃO” EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) – Fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a pagar, somente no mês de Dezembro de 2025, o valor único de R$.1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), que será acrescido no “auxilio alimentação” em pecúnia, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº. 001/2011, de 25 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º) – O valor do benefício de que trata este artigo anterior, será pago pela Câmara diretamente em demonstrativo de pagamento ou holerite.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 21 de outubro de 2025.
Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....